

LEI nº 2.057/2.004

Autoriza pagamento de aluguel de imóvel que menciona para implantação de indústria no município e dá outras providências.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover pagamento de aluguel de imóvel para implantação de indústria no município, com a seguinte dotação:

02 04 02 22 661 1162 2.128 – Outros serviços de terceiros – pessoa física, constante no exercício de 2004.

Artigo 2º - O pagamento a que se refere o artigo anterior será de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

OURO FINO, MG, 03 de fevereiro de 2.004.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG